



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 057 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

| Nome Projeto / Atividade: | INVESTIMENTOS NA SAÚDE | | | |
|---|------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: | | | | |
| Aquisição de 3 veículos para atendimento aos programa de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (UBS 2 veículos e Ambulatório de feridas 1 veículo) | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 1001.103010550.1417.4490.52.00.1.505 | 74 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |

| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
|--|---------|---------------------|------------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 1001.101220100.1190.4490.51.00.1.505 | 62 | 4.233.772,06 | 180.000,00 | 4.053.772,06 |
| | | | | |
| TOTAL | | | | |

| | | |
|-------------------|------------------------|---------------------|
| PRODUTO DA AÇÃO: | Unidade Administrativa | |
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R\$) |
| | 2024 | |
| Unidades | 1 | 60.000,00 |
| | 2 | 120.000,00 |

JUSTIFICATIVA

A aquisição destes veículos irá propiciar maior agilidade e conforto no desenvolvimento das atividades diárias das unidades básicas de saúde do jardim São Paulo, Profilurb (Vila Maria) e do ambulatório de feridas, sendo que automaticamente tais investimentos afetarão diretamente na qualidade do atendimento ao município.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ANANIAS CASSOL

Data: 19/12/2023 08:42:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cabo Cassol
Vereador